
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.390, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Biblioteca Pública Municipal Pedro Ivo de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Acari/RN, a Biblioteca Pública Municipal Pedro Ivo de Souza, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a finalidade de promover o acesso à informação, à leitura, à cultura e ao conhecimento.

Parágrafo único. A biblioteca criada por esta Lei será parte integrante das bibliotecas públicas do Município de Acari-RN.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal Pedro Ivo de Souza constitui-se em equipamento cultural público destinado a:

- I – fomentar o hábito da leitura e o aprendizado contínuo;
- II – assegurar à população o acesso gratuito ao acervo literário e informativo;
- III – preservar e difundir a memória histórica e cultural do Município;
- IV – apoiar atividades de pesquisa e formação educacional;
- V – servir como espaço de convivência, formação e cidadania.

Art. 3º. A estrutura organizacional, o horário de funcionamento, as normas de uso, guarda e conservação do acervo serão regulamentados por meio de Regimento Interno, a ser aprovado e definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil para manutenção, ampliação e difusão das atividades da Biblioteca Pública Municipal Pedro Ivo de Souza.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 21 de outubro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DC5D3A5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2025. Edição 3651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>